



PORTARIA GAB/PMI Nº 880, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPAJÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapajé, promulgada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o caput do Artigo 88, inciso VI, da Lei 1213/93, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos;

CONSIDERANDO que a servidora Maria de Nazaré Gomes Alves, usufruiu de Licença para Tratar de Interesses Particulares no período de 20/04/2026 a 20/07/2026, conforme disposto na Portaria GAB/PMI nº 411, de 20 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.213/93, especialmente em sua Seção VI, artigos 106 e 108, que prevê a possibilidade de prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** a servidora **MARIA DE NAZARÉ GOMES ALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 00054975, lotada na Secretaria Municipal da Educação, prorrogação de licença no período de 01/09/2026 a 30/10/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

